



Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal n.º 3296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2024 para serem executados no exercício de 2025.

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, atualizada pela Lei Federal n.º 12.435/2011- LOAS, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação na reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025;

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais:

Parágrafo Único: Seguem valores para reprogramação.

PISO:	C/C:	31/12/24
PISO MINEIRO – FEAS	58628-5	R\$ 169.469,74
PROGRAMA AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	63613-4	R\$ 54.929,46
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO CADASTRO ÚNICO	63616-9	R\$ 13.201,50
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	63621-5	R\$ 2.787,68
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	63626-6	R\$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	63629-0	R\$ 54.842,57
PROGRAMA BPC ESCOLA	63822-6	R\$ 348,10
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	66776-5	R\$ 175.284,92
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE	68504-6	R\$ 106.453,54
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO	68853-3	R\$ 13,40
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CUSTEIO	71620-0	R\$ 15.642,19
BLOCO GESTÃO DO SUAS – COVID ACOLHIMENTO	72857-8	R\$ 362,64
BLOCO GESTÃO DO SUAS – COVID ALIMENTO	72863-2	R\$ 8,85
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COVID EPI	72865-9	R\$ 1.029,54
REDE CUIDAR – FEAS	77730-7	R\$ 18.947,20
RESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – INVESTIMENTO – COMPRA VEICULO CREAS	77997-0	R\$ 1.719,73
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CUSTEIO	78131-2	R\$ 119.500,63
IGD – PAB	78409-5	R\$ 2.201,07
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79213-6	R\$ 1.113,58
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79301-9	R\$ 1.420,43
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79302-7	R\$ 2.993,75
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79303-5	R\$ 2.154,74
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79304-3	R\$ 2.791,10
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79305-1	R\$ 3.700,30
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79306-x	R\$ 1.395,55
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	79307-8	R\$ 1.395,55
FUNDO M A SOCIAL – FMAS	80499-1	R\$ 79.277,47
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS	81762-7	R\$ 11.786,86
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO	82458-5	R\$ 2.444,15
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – CIDADE OZANAN	82459-3	R\$ 1.741,54
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – APAE	82460-7	R\$ 12.757,46
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – SÃO JOÃO BATISTA	82461-5	R\$ 112.901,78
REPASSE APAE	84.938-3	
REPASSE APAE	84.939-1	
REPASSE OZANAN	87.673-9	
REPASSE OZANAN	87.674-7	

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS